



**MEMORANDUM DE COLABORAÇÃO ENTRE O
CONSELHO NACIONAL DE ÉTICA PARA AS CIÊNCIAS DA VIDA E O
INSTITUTO NACIONAL DOUTOR RICARDO JORGE**

Considerando que o **Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV)** é um órgão consultivo independente criado em 1990, que funciona junto da Assembleia da República desde 2009, e que tem como competências analisar os problemas éticos suscitados pelos progressos científicos nos domínios da biologia, da medicina ou da saúde em geral e das ciências da vida.

Considerando que o CNECV elabora pareceres, relatórios, tomadas de posição e outros documentos de estudo e reflexão. Organiza e participa em grupos de trabalho, seminários, conferências e reuniões de âmbito nacional e internacional e procura a sensibilização e reflexão éticas e o diálogo com a sociedade civil, apresentando publicamente as matérias submetidas à sua análise.

Considerando que o **Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA)**, fundado em 1899, dispõe de unidades operativas na sua sede em Lisboa, em centros no Porto (Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira) e em Águas de Moura (Centro de Estudos de Vetores e Doenças Infeciosas Doutor Francisco Cambournac).

Considerando que é um Instituto Público integrado na administração indireta do Estado, sob a tutela do Ministério da Saúde, dotado de autonomia científica, técnica, administrativa, financeira e património próprio que desenvolve uma tripla missão como Laboratório do Estado no setor da saúde, laboratório nacional de referência e observatório nacional de saúde.

Assim, tendo em conta a natureza jurídica do CNECV, de órgão consultivo independente e as suas competências previstas no nº 1 do artigo 3.º da Lei nº 24/2009 e a missão e atribuições do INSA previstas no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/2012, pretende-se com este *Memorandum* estabelecer o quadro da articulação entre CNECV e o INSA, de modo a que possam beneficiar de ações de colaboração nos domínios de atividade a que se dedicam, nomeadamente:

- a. Ações nos domínios de divulgação científica, de acordo com o que for acordado entre ambos;
- b. Participação em projetos de âmbito nacional e internacional;
- c. Acesso a bibliotecas e redes de informação;
- d. Outras ações que contribuam para a prossecução dos objetivos de ambos.

Nesse sentido, comprometem-se com respeito pelos os estatutos e regulamentos de ambos, a desenvolver ações para:

- a. Promover encontros para a partilha do conhecimento e experiência;
- b. Trabalhar em conjunto em prol do desenvolvimento da Plataforma Lusófona de Bioética, em Portugal ou outro lugar em que seja do interesse de ambos, essas parcerias;
- c. Garantir que os colaboradores e conselheiros do CNECV e os colaboradores do INSA, terão acesso às atividades científicas organizadas por cada uma das instituições, tais como congressos, jornadas, simpósios, etc., a acordar entre as partes, caso a caso por escrito;
- d. Divulgar as atividades científicas que lhe sejam solicitadas pela instituição parceira;
- e. Sempre que solicitado, disponibilizar gratuitamente, nos seus congressos, jornadas, ou outras atividades científicas, espaço físico e condições mínimas para a divulgação das atividades ambas as partes;
- f. Partilhar condições físicas para a realização de eventos, acordando, em cada situação, as respetivas contrapartidas.

As ações desenvolvidas no âmbito deste *Memorandum* não põem em causa as respetivas independências, não supõem a comunicação ou cedência de dados de carácter pessoal, nem implicam a existência de nenhum direito económico.

Lisboa, 9 de fevereiro de 2023

**Conselho Nacional de Ética
para as Ciências da Vida**

[Assinado no original]

Prof. Doutora Maria do Céu Patrão Neves,
Presidente

**Instituto Nacional de Saúde
Doutor Ricardo Jorge**

[Assinado no original]

Dr. Fernando de Almeida
Presidente do Conselho Diretivo